



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

RESOLUÇÃO Nº 10/2026 - Reunião Ordinária

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.337/2013, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e conforme registrado na Ata nº 10/2026 de 17 de junho de 2026, RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a ata e resolução de nº 09/2026;

Art. 2º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referentes ao exercício de 2025, para execução no exercício de 2026, conforme plano apresentado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Aprovar a adesão do Município de Lajeado ao **Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências – 2026**, possibilitando o acesso aos recursos e instrumentos previstos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para atendimento de situações emergenciais e de calamidade pública.

Art. 4º - Ratificar o parecer da Comissão de Inscrição e Registro referente ao Protocolo Digital nº 2026/13304, manifestando-se pelo **indeferimento do pedido de inscrição do Centro Terapêutico São Francisco**, considerando que a entidade possui atuação preponderante vinculada à Política de Saúde, não se caracterizando como entidade de assistência social para fins de inscrição junto ao CMAS.

Art 5º Determinar que o pedido de **inscrição da Associação Laços, Morada e Acolhimento – ALMA**, está condicionado ao atendimento das adequações e complementações documentais apontadas pela comissão técnica durante o processo de análise e à votação extraordinária pelos conselheiros após curso a ser realizado.

Lajeado/RS, 17 de junho de 2026

Gláucia Arioti
Presidente CMAS